

Ofício Circulado N.º: 16100
Data: 2026-06-12
Entrada Geral:
N.º Identificação Fiscal (NIF):
Sua Ref.ª:
Técnico: ISC

AT- Área de Gestão Aduaneira
AT- Área de Inspeção Tributária e Aduaneira
AT- Alfândegas, Delegações Aduaneiras e Postos
Aduaneiros

Assunto: ALTERAÇÕES AO ATO DE EXECUÇÃO DO CAU (AE-CAU)

Comunica-se que foi publicado, nesta data, na Intranet e Internet:

- O Regulamento de Execução (UE) 2026/1183 da Comissão, de 2 de junho de 2026, que altera o Regulamento de Execução (UE) 2015/2447 no que se refere às regras processuais relativas à origem preferencial das mercadorias.

O Regulamento acima identificado entra em vigor a 23 de junho de 2026 e em aplicação a 23 de dezembro de 2027. O artigo 1.º, n.ºs 2, 4, 5, 6, 9, 15 e 16, é aplicável a partir de 23 de junho de 2028.

- O Regulamento de Execução (UE) 2026/1200 da Comissão, de 8 de junho de 2026, que altera o Regulamento de Execução (UE) 2015/2447 no que diz respeito às regras de aplicação do direito aduaneiro temporário de 3 EUR sobre as vendas à distância de mercadorias importadas numa remessa com um valor intrínseco não superior a 150 EUR.

O Regulamento acima identificado entra em vigor a 9 de junho de 2026 e em aplicação a 1 de julho de 2026.

A versão consolidada de ambos os Regulamentos será brevemente publicada.

A Subdiretora-Geral da Área de Gestão Aduaneira